



Processo nº 0002176-51.2019.8.17.2001
 Parte Autora: Ana Paula de Melo da Silva
 Parte Ré: Tokio Marine Seguradora SA

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove), às 10h50, na sala de audiências da 13ª Vara Cível, da Comarca da Capital, presentes se encontravam a Exma. Sra. Juíza Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima, Titular desta Seção "A" da 13ª Vara Cível da Capital, e a médica perita, Dra. Priscilla Costa Lima Lenke, CRM/PE nº 19388; comigo, que abaixo subscrevo, por ordem da MM Juíza, teve lugar a audiência de instrução e julgamento nos autos do processo em epígrafe. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte autora, Sra. Ana Paula de Melo da Silva, portadora do RG nº 7621463 SDS/PE, acompanhada de advogada, a Bela, Juliana de Albuquerque Magalhães, OAB/PE nº 22820. Presente ainda a parte ré, Tokio Marine Seguradora SA, representada por Preposto, Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco, portador do RG nº 7797065 SDS/PE, acompanhado de advogado, o Bel. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE nº 31893. Aberta e instalada a audiência, após a realização da pericia e apresentação do respectivo laudo assinado pela perita designada por este Juízo, o qual será anexado aos autos, indagado as partes sobre a possibilidade de conciliação, responderam negativamente. Em seguida, dada a palavra aos advogados das partes para que se manifestassem sobre o laudo, não houve qualquer impugnação. Ato contínuo, passou a M.M. Juíza a proferir a seguinte decisão: "Concedo o prazo de 15 (quinze) dias para que a demandada comprove nos autos o depósito dos honorários periciais. Considerando que as partes aduziram não ter mais provas a produzir, façam-se os autos conclusos para sentença." Decisão publicada em audiência e cientes os presentes. Nada mais havendo a registrar, encerrou-se o presente Termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos presentes. Eu, _____ (Eliene de Souza Cavalcanti, Analista Judiciária), digitet e assino.

Mariana Vargas Cunha de Oliveira Lima
 Juíza de Direito

Parte autora: *Ana Paula de Melo da Silva*
 Advogado(a) da parte autora: *Juliana Magalhães*

Parte ré: *Dayvson Ricardo*
 Advogado(a) da parte ré: *Rafael Alheiros*